

RESOLUÇÃO Nº. 50/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Pós-Graduação em Bioquímica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta objetiva proporcionar aos estudantes prática na utilização das técnicas mais comumente utilizadas no cultivo **in vitro** de plantas;

considerando que a nova disciplina visa também a propiciar aos alunos experiência prática na utilização de técnicas para a transformação genética das plantas;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4972/99-17, a criação da disciplina **Fundamentos de Cultura de Tecidos e Transformação Genética de Plantas**, com 03 créditos, a ser ministrada para o Curso de Pós-Graduação em Bioquímica, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor